TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, que entre si celebram, de um lado, **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.371.723/0001-00, com sede na Avenida João Dias, nº 2046, Bairro Santo Amaro, São Paulo, Capital, entidade mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO BRASILEIRO,** doravante denominada **CONTRATADA**, e do outro lado o(a) Aluno(a) devidamente qualificado no requerimento de matrícula, se maior de 18 (dezoito) anos, e seu representante legal, figurando, este último como **RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO** por todas as obrigações aqui assumidas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratadas as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a concessão de Bolsa de Estudo para subsidiar o contrato principal mediante concessão de desconto ("Bolsa de Estudo") em favor da **CONTRATANTE**, no valor e curso a seguir indicado no quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO	
I - BOLSA DE ESTUDO	
Valor ou percentual de desconto:	
CURSO:	
II – OBRIGAÇÕES/CONTRAPARTIDAS DO ALUNO	
a) Pagar pontualmente o montante de cada remuneração mensalmente devida a CONTRATADA, que não esteja coberta pela Bolsa de Estudos; **b)** Manter suas avaliações acadêmicas dentro dos parâmetros estabelecidos neste Termo Aditivo, ou seja, **com avaliação (nota) igual ou superior a 7,0 (sete)**; **c)** Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento nas aulas do curso; **d)** Não registrar reprovação em quaisquer disciplinas que esteja cursando; **e)** Não cometer nenhuma transgressão ao Código de Conduta ou Regimento da Escola/Regimento do Centro Universitário Ítalo Brasileiro; **f)** Não trancar, desistir, abandonar, ou transferir do curso que está matriculado.	
III – OBRIGAÇÕES/CONTRAPARTIDAS ADICIONAIS DO ALUNO	
a) Realizar Trabalho voluntário em eventos realizados no Campus Universitário, com atendimento ao público (interno ou externo), alunos ou usuários do Campus Universitário; **b)** Colaborar em atividades extracurriculares da CONTRATADA; **c)** Colaborar na orientação de público interno ou externo, **d)** O **ALUNO** deverá participar de pelo menos 3 (três) eventos indicados acima no semestre e o mesmo será convocado com antecedência de no mínimo 3 (três) dias antes do respectivo evento.	

1.2. O desconto estipulado no QUADRO RESUMO, item "I" é válido exclusivamente durante o semestre em curso na data de assinatura deste termo aditivo.

1.3 Na data dos vencimentos das mensalidades, o valor do desconto da Bolsa de Estudo será abatido pela CONTRATADA do montante total de cada remuneração mensal devida pelo Aluno(a).

II - PRAZO

2. O prazo da concessão da Bolsa de Estudos é nos termos previsto na cláusula 1.2.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Como condição para a manutenção da Bolsa de Estudos concedida pela **CONTRATADA**, o Aluno se compromete a cumprir com todas as obrigações previstas no **QUADRO RESUMO, item "II" e "III"**.

4. RESCISÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO E CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1 O presente Termo Aditivo ficará rescindido de pleno direito **e o aluno perderá** a "BOLSA DE ESTUDO", nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Se o aluno vier a descumprir qualquer uma das obrigações previstas no Contrato de Prestação de Serviços e neste Termo Aditivo, especialmente aquelas previstas no **QUADRO RESUMO**;

4.1.2 Se for retido em qualquer disciplina, independente da quantidade, nos termos dos "Critérios de Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem" vigente na **CONTRATADA**;

4.1.3 Caso não cumpra com qualquer obrigação financeira junto a **CONTRATADA,** que não seja alcançada pelos efeitos financeiros da concessão da presente Bolsa de Estudo.

4.1.4 Caso venha a trancar, abandonar, solicitar transferência de Instituição de Ensino ou ter cancelada sua matrícula;

4.1.5 Solicitar transferência interna de curso.

4.1.6 Se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento; hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

5. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DA BOLSA DE ESTUDOS.

5.1 O descumprimento de quaisquer obrigações por parte do Aluno(a), descrita neste instrumento ou no contrato principal acarretará a rescisão deste Termo Aditivo, e dará ensejo a restituição integral do valor da Bolsa de Estudo pelo(a) Aluno(a) à CONTRATADA que será realizada em uma única parcela com vencimento 30 (trinta) dias após a comunicação ao Aluno(a) da rescisão do presente Termo Aditivo, com valor devidamente atualizado. O não pagamento no prazo estipulado nesta cláusula, o valor devido será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até efetiva quitação.

6. Disposições Gerais.

6.1. O presente Termo Aditivo é acordo complementar e integrante ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado pelas partes, sendo aplicado todas as cláusulas e condições que não se conflitarem com este instrumento, as quais são, neste ato, expressa e formalmente ratificadas, para todos os efeitos de direito.

6.2. Caso o presente TERMO ADITIVO para concessão de BOLSA DE ESTUDO venha a ser rescindido por qualquer motivo, permanecerá válido e em pleno vigor, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS firmado entre as partes, especialmente todas as obrigações financeiras previstas no mesmo.

6.3. A presente bolsa foi concedida em caráter de excepcionalidade por parte da **CONTRATADA,** por força de composição entre as partes e mediante concessões mútuas.

São Paulo, *data.*

*Assinar:*_____

Nome do Aluno: _____

CPF: _____

CONTRATANTE

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO
CNPJ/MF sob o nº 43.371.723/0001-00
CONTRATADA